

**PROJETO DE LEI Nº. 042, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

**Concede incentivo para permanência de indústria no município de Constantina e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o inciso VI da alínea “b” do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.971, de 07 de novembro de 2003, a conceder incentivos a título de pagamento de aluguel para a empresa JHF Industrial Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.923.926/0003-60, situada na Rua Ulisses Giacomini, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Constantina/RS.

§ 1º. O incentivo de que trata o *caput*, será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a manutenção das atividades, a evolução do empreendimento, relevante interesse público e social e comprovação de número de empregados.

§ 2º. Constatado o não cumprimento do objeto ora incentivado, a beneficiária está sujeita ao cancelamento do incentivo.

**Art. 2º.** O valor a ser repassado a título de pagamento de aluguel é de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) mensais, sendo a mensalidade reajustada anualmente, pelo índice acumulado da variação do IGPM/FGV.

**Parágrafo Único.** Findo 12 (doze) meses de repasse, para que se dê continuidade ao incentivo, a empresa deverá apresentar relatório comprovando o número de empregados devidamente registrados.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de julho de 2019.

**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos  
Projeto de Lei 042/2019**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.**

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 042/2019, que concede incentivos para permanência de indústria no município e dá outras providências.

Como é do conhecimento dos senhores vereadores, a empresa JHF Industrial Ltda ME, que encontra-se instalada junto ao trevo de acesso a cidade de Constantina, trabalha no ramo calçadista no nosso município a mais 10 anos. Hoje conta com 124 (cento e vinte e quatro) funcionários devidamente registrados.

No desejo de dar continuidade com suas atividades em nosso município e sabendo das dificuldades enfrentadas no setor, a empresa JHF vêm em busca da manutenção de incentivo a título de pagamento de aluguel.

Transcrevemos aqui, segundo informações do Sindicato da Indústria de Calçados, Componentes para Calçados (SICTC) do município de Três Coroas/RS, que *a indústria calçadista do Rio Grande do Sul teve um dos piores desempenhos no que diz respeito ao mercado de trabalho no ano de 2018. (exclusivo.com.br)*

Para tanto, no ímpeto de manter 124 empregos devidamente registrados em nosso Município, e segundo a empresa, com o possível aumento gradativo, o incentivo a título de pagamento de aluguel é de grande valia, pois garantirá a população emprego e renda e por consequência, uma melhora na qualidade de vida.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, 19 de julho de 2019.

**Gerri Sawaris  
Prefeito Municipal**